



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Andréia Maria Negri.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **13/8/2021 à 13/8/2022**.

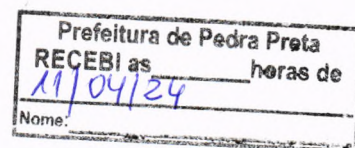
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

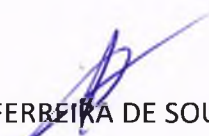
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Andréia Maria Negri**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **24/4/2024 à 23/5/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de abril de 2024.




IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSICÃO
0011020	RENATO RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	22º

Justificativa: 01 agente de vigilância para período noturno 12X36 para atender as demandas da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, considerando que o convocado anterior já está lotado na Secretaria de Educação, e por meio do ofício nº 267/2024/SME, a secretaria de Educação, solicitou que permanecesse lotado na Escola Municipal São Sebastião.

Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA NEGRI.

DE 10 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Andréia Maria Negri.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 13/8/2021 à 13/8/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Andréia Maria Negri**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **24/4/2024 à 23/5/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº: 002 /2024 CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2023

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo § 3º do art. 31 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2023, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT., e os Anexos estão publi-

cados no PORTAL TRANSPARÊNCIA da Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo, no endereço eletrônico " https://www.gp.srv.br/transparencia_peixotodeazevedo/servlet/balanco_anual?1", nos termos da legislação vigente.

Peixoto de Azevedo - MT, em 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 053 DE 08 DE ABRIL DE 2024

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 077 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 002/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

001 – ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
20º	103	ROSELAINE DE MORAES SOUZA

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 08 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

() XEROX RG () XEROX CPF () XEROX TÍTULO ELEITORAL () XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA () XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO () XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO () XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) () XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF () XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF () XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) () XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO? () XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO () CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS () DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR () XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) () XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO () XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) () XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) () XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO () XEROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO (NO CASO DE PAIS FALECIDOS) **OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas. ORIGINAL, ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO, DECLARAÇÃO DE BENS, CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E****